



Freguesia de Carapinheira

Edital

2023/1

Victor Manuel Pardal Monteiro, presidente da Junta de Freguesia de Carapinheira, Concelho de Montemor-o-Velho, no uso da competência prevista na alínea f) do art.º18 da Lei 75/2013 e de 12 de setembro, torna publico para os devidos efeitos legais o seguinte:

-----Considerando que:

A Terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, existe uma tradição consolidada de organização de festas neste período;

-----Determino:

Seja concedida **tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia da Carapinheira no dia 21 de março de 2023**; Excetuam-se da alínea anterior os trabalhadores afetos aos serviços de emergência, e serviços que devam manter-se a funcionar naquele período, por razões de interesse publico;

-----Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em <http://www.jfcarapinheira.pt/>

Carapinheira, 13 de fevereiro de 2023
Presidente,

(Victor Manuel Pardal Monteiro)